

Resposta ao esclarecimento:

Solicitamos esclarecimentos quanto aos itens abaixo:

Licitante:

1) item 9.1.4.1.1 d do Edital diz: "O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, **devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB**. A Junta comercial e a Receita Federal não registram este tipo de documento. Gentileza esclarecer.

Comissão de Pregão: Embora diversos editais apresentem o mesmo texto referido acima, com o intuito de permitir a participação de um maior número de empresas, procurando não restringir a ampla participação, para a presente licitação não será feito a exigência do registro na junta comercial, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, porém, para atendimento ao item 10.10 do anexo VII A da IN 05/2017, a licitante vencedora deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Licitante:

2) Os veículos serão parqueados na sede da Contratante?

Comissão de Pregão: Os veículos serão parqueados, conforme a necessidade da NitTrans, no município de Niterói.

Licitante:

3) O prazo de início será de 30 dias após a assinatura do contrato e da ordem de início. Porém, este prazo é muito curto para emplacamento, instalação de sirenes e adesivos e instalação de rastreadores, pois dependemos de terceiros para a execução desses serviços. Existe possibilidade deste prazo ser estendido?

Comissão de Pregão: Não existe a possibilidade de extensão do prazo.

Licitante:

4) Item 8.4.8 diz que os veículos deverão ter seguro total, sem franquia para a Contratante. Entretanto, poderão existir sinistros de menor monta por culpa da Contratante. Nesses casos, esses custos serão reembolsados a contratada?

Comissão de Pregão: Conforme especificado no item 8.4.8, o seguro deve englobar a cobertura para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, desta forma o presente questionamento não é pertinente. A licitante deve levar em consideração estes riscos na apresentação de sua proposta.

Comissão de Pregão